

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em metalurgia para Projeto, Fornecimento e Instalação de estrutura tipo divisória escamoteável com isolamento acústico conforme especificações, para atender as necessidades dos auditórios das Escolas Municipais da rede de ensino de Nossa Senhora da Glória, Sergipe.

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, realizará o processo para implantar divisória escamoteável em auditório de unidade de ensino. A inclusão da divisória visa a múltipla utilização dos espaços e eficiência da construção, para tanto deve permitir completa abertura do vão e isolamento acústico de no mínimo 80% do som.

3. DO FORNECIMENTO

O serviço deverá ser efetuado obrigatoriamente na forma abaixo.

O serviço de desenvolvimento deve atender as necessidades da Administração, para isso, serão necessárias as anuências das Secretarias de Educação e Cultura e de Obras e Infraestrutura, condicionando o início da execução à autorização. Os pontos de implantação bem como os locais serão indicados pela SEMOI.

O prazo de entrega das esculturas será de 10 dias para cada projeto, 20 dias para confecção e 5 dias para montagem, após a emissão de ordem de serviço, observado que a montagem só poderá ser realizada nos horários em que não houver atividades na unidade de ensino.

O fornecimento compreende a locação das peças no seu local final, devendo o contratado transportar e afixar da forma adequada cada peça, nos locais previamente indicados pela fiscalização.

O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

A contratante fornecerá as superfícies de instalação com suporte ao peso projetado e as despesas de acabamento de estruturas danificadas correrão por parte da empresa contratada.

Para efeito de cálculo e dimensionamento, serão utilizados os vãos padrões das salas de aula das escolas da rede municipal, tendo como modelo apenas referencial os projetos anexos.

A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

4. QUADRO RESUMO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÕES	MATERIAL	QTDE
01	PROJETO METALÚRGICO E DE ACABAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE	LARGURA 2,90M ALTURA 4,80 M	ESTRUTURA METÁLICA, TRILHOS, GUARNIÇÕES E ISOLAMENTO ACÚSTICO,	01



	DIVISÓRIA ARTICULADA, TIPO ESCAMOTEÁVEL.		FORRAÇÃO EM MADEIRA NAVAL LAQUEADA.	
--	---	--	--	--

5. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Cabe à contratada confeccionar a obra de acordo com as especificações, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo (a) Gestor (a) e cujas reclamações se obriga a atender prontamente e manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Antes de iniciada a instalação das divisórias, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória deve ser comunicada previamente para que possa dar apoio técnico, reorganizando pessoal para acompanhamento de modo a facilitar a instalação.

A escultura metálica e os componentes que o acompanham para fixação deverão ser entregues, e somente serão recebidos em perfeitas condições de limpeza e conservação, apresentando perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, após cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO.

Posicionamento e distribuição por conta do contratante.

O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

A Prefeitura se reserva o direito de não receber as peças em desacordo com as especificações e condições constantes deste termo, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas em contrato e na legislação pertinente.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus adicionais para a Prefeitura.

A unidade de ensino será designada mediante ordem de serviço, onde serão informados endereço de instalação.

Nossa Senhora da Glória, 01 de setembro de 2024.

José Israel de Andrade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Decreto Municipal 2399/2023